PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.452 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, **nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, conforme discriminado abaixo:**

a)Dia 12/02/2018 (segunda-feira) – Carnaval - Ponto Facultativo (Portaria n° 468, de 22/12/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial em 26/12/2017);

b)Dia 13/02/2018 (terça-feira) – Carnaval - Ponto Facultativo; (Portaria n° 468, de 22/12/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial em 26/12/2017);

c)Dia 14/02/2018 (quarta-feira)- Cinzas – Ponto Facultativo.

I. Na **Secretaria de Obras e dos Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário,** obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na **Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

Parágrafo Único – Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância,** que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana

Prefeito